

# Boletim de Serviço

Informativo de Atos Administrativos da  
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

ANO I – nº 08 | Julho de 2018



# **REITOR:** **Ricardo Luiz Louro Berbara**

# **VICE-REITOR:** **Luiz Carlos de Oliveira Lima**



Boletim de  
**Serviço**

Informativo de Atos Administrativos da  
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Organização e produção da  
Coordenadoria de Comunicação Social da UFRRJ

## ÍNDICE

<b>Reitoria</b>	_____	<b>04</b>
<b>Pro-Reitoria de Assuntos Estudantis</b>	_____	<b>11</b>

**Portaria nº 487/GR, de 02 de julho de 2018**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Geral da UFRRJ e considerando o contido no Processo nº 23083.018213/2018-58,

**RESOLVE** I designar **MARCO ANDRE ALVES DE SOUZA**, Diretor do Instituto de Química, matrícula SIAPE nº 2582213; **REGINA COHEN BARROS**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1333978 e **VANIA MADEIRA NUNES POLICARPO**, Diretora do Centro de Atenção Integral a Criança - CAIC, matrícula SIAPE nº 3215991, para constituírem Comissão de Sindicância, incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 23083.018213/2018-58;

II atribuir ao Professor **MARCO ANDRE ALVES DE SOUZA** a Presidência da Comissão;

III estabelecer o prazo de 30 dias para o término dos trabalhos, a contar a partir da data de publicação desta Portaria.

**Ricardo Luiz Louro Berbara**  
Reitor da UFRRJ

### **Portaria nº 497 /GR, de 04 de julho de 2018**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Geral da UFRRJ e considerando o contido no Ofício nº 05 – Comissão de Sindicância,

**RESOLVE** interromper, nesta data, a contagem do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 462, de 19 de junho de 2018, composta pelos Servidores: **ALEXANDRE PINTO MENDES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1822638; **GUSTAVO MOULIN LUNGA**, Administrador, matrícula SIAPE nº 1955922 e **JONES DE SOUSA**, Secretário Executivo, matrícula SIAPE nº 1754095, que visa apurar os fatos constantes do Processo nº 23083.009909/2018-93.

**Ricardo Luiz Louro Berbara**  
**Reitor da UFRRJ**

**Portaria nº 498 /GR, de 05 de julho de 2018**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Geral da UFRRJ, e tendo em vista o contido no Ofício SECTIDS/SEXEC nº 376/2018, de 29 de junho de 2018,

**R E S O L V E** designar **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA LIMA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 0386987 e **THIAGO BORGES RENAULT**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1831856, para atuarem como representantes da UFRRJ, titular e suplente, respectivamente, junto ao Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia do Estado do Rio de Janeiro.

**Ricardo Luiz Louro Berbara**  
**Reitor da UFRRJ**

**Portaria nº 500 /GR, de 05 de Julho de 2018**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Geral da UFRRJ e considerando o contido no Processo nº 23083.016932/2018-34,

**RESOLVE** I autorizar **SHIRLENE CONSUELO ALVES BARBOSA**, Economista Doméstica, matrícula SIAPE nº 1753152, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04058057870, Categoria B, a dirigir veículos oficiais desta Universidade, por insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, de acordo com o art. 1º da Lei nº 9.327;

II esta autorização tem validade de 02(dois) anos, contando a partir da data de sua emissão;

III a cassação da CNH, a suspensão/cassação do direito de dirigir, as infrações previstas no CTB, faz cessar imediatamente os efeitos desta Portaria;

IV esta autorização somente tem validade, se apresentada juntamente com a CNH dentro da validade.

**Ricardo Luiz Louro Berbara**  
**Reitor da UFRRJ**

### Portaria nº 506/GR, de 09 de julho de 2018

**O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, parágrafo 1º, do Regimento Geral da UFRRJ, e tendo em vista o Processo nº 23083.018213/2018-58,

**RESOLVE** I designar **MARCO ANDRE ALVES DE SOUZA**, Diretor do Instituto de Química, matrícula SIAPE nº 2582213; **REGINA COHEN BARROS**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1333978 e **ANDRE MARQUES DOS SANTOS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1809123, para constituírem Comissão de Sindicância, incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 23083.018213/2018-58;

II atribuir ao Professor **MARCO ANDRE ALVES DE SOUZA** a Presidência da Comissão;

III estabelecer o prazo de 30 dias para o término dos trabalhos, a contar a partir da data de publicação desta Portaria;

IV tornar sem efeito a Portaria nº 487/GR, de 02/07/2018.

**Luiz Carlos de Oliveira Lima**  
**Vice-Reitor no exercício da Reitoria**



**Portaria n.º 554 /GR, de 20 de julho de 2018**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Geral da UFRRJ, e considerando o contido no Processo nº 23083.033881/2017-24,

**RESOLVE** designar **CARLOS FREDERICO DE MENEZES VEIGA**, Engenheiro Agrônomo, matrícula SIAPE nº 0140673, para atuar como Gestor do Acordo de Cooperação Técnica nº 013/2017, celebrado entre a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ e a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

**Ricardo Luiz Louro Berbara**  
**Reitor da UFRRJ**

## **Portaria nº 556/GR, de 24 de julho de 2018**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Geral da UFRRJ,

**RESOLVE** I descentralizar a gestão do ensino a distância e educação online desta Universidade e de suas plataformas, delegando às Pró-reitorias Acadêmicas, a saber, Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD), Pró-reitoria de Extensão (PROEXT) e Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG) da UFRRJ, a administração setorial do desenvolvimento de cursos e outras ações nesse âmbito, de acordo com o perfil das Pró-reitorias;

II caberá a cada Pró-reitoria designar servidor responsável pela coordenação de suas ações;

III o gerenciamento, no âmbito institucional, de políticas gerais será realizado por comissão constituída por representantes das três Pró-reitorias – PROGRAD, PROEXT e PROPPG, a serem designados pelo Magnífico Reitor.

**Ricardo Luiz Louro Berbara**  
**Reitor da UFRRJ**

## **PORTARIA Nº 21, DE 04 DE JULHO DE 2018**

**O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições previstas no inciso XIV do Artigo 6º do Regimento Interno desta Pró-Reitoria, aprovado pelo CONSU por meio da Deliberação nº 34, de 04 de junho de 2014, e demais dispositivos legais,

RESOLVE: Designar **VALDEMIR LÚCIO DURIGON** (SIAPE nº 2223829), **LUIZ FERNANDO RUIZ GANDRA** (SIAPE nº 2141344) e **FLAVIANA MORAES PANTOJA** (SIAPE nº 1835584), para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com a legislação vigente, os fatos abordados no Processo no 23083.008009/2015-86.

**Prof. César Augusto Da Ros**  
**Pró-Reitor de Assuntos Estudantis**  
UFRRJ – Matrícula SIAPE nº 2571720